



EDITAL Nº 285/2026

VEÍCULOS ABANDONADOS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que ficam os proprietários dos veículos abaixo identificados, os quais se encontram estacionados abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificados para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar os veículos dos locais onde se encontram estacionados, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito dos mesmos, de acordo com o nº 1 e nº 6 do artigo 164º do Código da Estrada.

Para efeitos de recuperação, deverão os interessados fazer prova da propriedade dos referidos veículos:

Alverca do Ribatejo

- Rua Soeiro Pereira Gomes – Mercedes preto – Matrícula 66-EE-28

Póvoa de Santa Iria

- Rua do Centro Popular de Cultura e Desporto – Mercedes branco – Matrícula 23-76-OZ
- Rua Ferreira de Castro – Renault Espace azul – Matrícula 30-16-NT
- Rua da Juventude – Peugeot 306 cinzento – Matrícula 21-90-JH

Vialonga

- Praça Terra das Índias – Skoda Fabia cinzento – Matrícula 16-74-XB
- Rua Bernardino Santareno – Ford Focus cinzento – Matrícula 06-60-ZM



- Rua 1º de Dezembro – Suzuki preto – Matrícula 84-21-DZ
- Rua 25 de Abril – Opel preto – Matrícula 65-IS-53
- Rua Fonte do Vale – Peugeot 106 preto – Matrícula 99-42-IF

Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Múncipe, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojadomunicipe@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 6 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,